

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1862/2007
DE 1º DE MARÇO DE 2007.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO OURENSE RIQUEZA INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO OURENSE RIQUEZA INTERIOR**, com sede na Avenida Antonio Finco, s/nº, nesta cidade de São José do Ouro, RS, inscrita no CNPJ n.º 03.489.981/0001-70, convênio visando o repasse de recursos financeiros na ordem de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

Art. 2º. O repasse dos recursos de que trata esta Lei, destina-se subvencionar as ações empreendidas pela Associação no desenvolvimento das atividades recreativas, culturais e sócio-educativas programadas para este ano de 2007.

Art. 3º. A vigência do CONVÊNIO a ser firmado compreenderá os meses de **Março a Dezembro de 2007**.

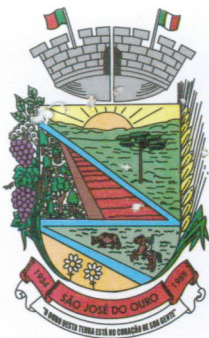
Art. 4º. A conveniada fica obrigada, no prazo de trinta (30) dias após o término da vigência do convênio respectivo, proceder o envio para o Departamento de Assistência Social deste Município, de relatório da aplicação dos valores de que trata esta lei.

Art. 5º. Fica o Município de São José do Ouro autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Especial**, no orçamento do exercício corrente, na ordem de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para atendimento das despesas decorrentes do seguinte projeto:

ORGÃO	08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJ/ATIV.	2.129 – AUX. ASSOC. APOIO AO IDOSO OURENSE RIQUEZA INTERIOR		
RUBRICA	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.000,00

Parágrafo Único. Servirá de recursos para suporte das despesas de que trata esta lei a **redução** da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJ/ATIV.	2.077 – AUXÍLIOS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES		
RUBRICA	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	196 3.000,00



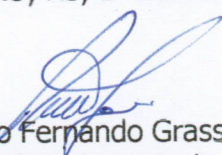
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º. Para execução do convênio será observado o disposto do art. 116, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 1º DE MARÇO DE 2007.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 1º DE MARÇO DE 2007

